



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 56/2021 - SESAP - CVS - IMUNIZACAO

Assunto: Orientações referentes a antecipação da dose de reforço para 4 meses, vacinação de dose 1 para pessoas acima de 18 anos e atualizações quanto a distribuição das vacinas no mês de dezembro.

1. Considerando que é necessário garantir de forma mais rápida possível, que a população complete seu esquema vacinal, para que a imunidade coletiva possa ocorrer. Caso contrário há um sério risco de que haja um aumento na expressão de variantes como a Delta, Ômicron, acarretando uma elevação no número de casos;
2. Considerando que o envio de doses para reforço de janssen se torna insuficiente diante da demanda de pessoas com mais de dois meses da DU (dose única);
3. Considerando que o reforço para o imunizante da janssen também é satisfatório com vacinas heterólogas e vem sendo realizado em outros estados diante da escassez de janssen;
4. Considerando que a organização mundial da saúde considera confiável a aplicação da dose de reforço entre 3-6 meses após esquema primário e que outros estado já vem diminuindo o aprazamento para DR (Dose de Reforço);
5. Considerando que o Estado busca através das suas ações alcançar o maior número de pessoas imunizadas (D1+D2);
6. Considerando o risco de eminente de perdas de doses da vacina em alguns Municípios do Estado próximos a validade de 31 dias para a vacina da pfizer;

A câmara técnica das vacinas RESOLVE:

- a) **Na ausência da vacina janssen para reforço poderá ser feito com a vacina da pfizer;**

b) O intervalo para DR da população acima de 18 anos poderá ser feito a partir de 4 meses do esquema primário (para os municípios com grandes estoques de vacina);

c) A D1 (primeira dose) da população acima de 18 anos poderá ser feita exclusivamente com pfizer e coronavac.

NOVAS ORIENTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO:

7. Considerando que os municípios dispõem de grandes estoques de vacina da pfizer que tem validade de 31 dias após descongelamento;

8. Considerando a redução da procura devido aos feriados e recessos de fim de ano;

9. **A Câmara Técnica RESOLVE:**

a) **QUE O ESTADO DEVERÁ RESGUARDAR AS DOSES CONGELADAS DA PFIZER NA CENTRAL ESTADUAL DE REDE DE FRIOS, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO, PARA OS MUNICÍPIOS QUE ESTIVEREM IMPOSSIBILITADOS DE RECEBIMENTO. OS MUNICÍPIOS REGIONAIS PODEM FAZER A SOLICITAÇÃO VIA SIES, DE ACORDO COM A COTA DISPONÍVEL (preferencialmente junto com a rotina);**

b) Dessa forma os municípios devem fazer a comunicação (via e-mail) às regionais de saúde, sobre a impossibilidade de recebimento de novas doses;

c) Os municípios podem fazer as solicitações quando necessário de mais doses, de acordo com a cota disponível, de forma que não falem doses para vacinação;

d) Para as vacinas de uso emergencial como janssen os envios serão feitos como vêm acontecendo, de forma rotineira;

e) O Estado do Rio Grande do Norte reforça que em caso de doses próximas ao vencimento que não serão utilizadas oportunamente, recomendamos que os Municípios comuniquem à Regional de Saúde (URSAP) para realizar remanejamento e assim otimizar a utilização das doses da vacina contra Covid-19;

Natal/RN, 07 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA**, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização, em



08/12/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**, **Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 08/12/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12338046** e o código CRC **0D0B48FD**.
